



# *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-050 - R.J. - Brasil*

*Tels.: (21) 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

## **PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2018 - 2020 DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

### **DISCUSSÃO DE PARECERES PENDENTES DE VOTAÇÃO.**

#### **1 - Parecer na indicação 011/2019 – Decreto, Armamento, Constitucionalidade**

Autor: Sérgio Luiz Pinheiro Sant`Anna.

Matéria: Estudo da Constitucionalidade do Decreto nº 9.685/2019 que “Altera o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes.”

Relator: Dr. Emerson Affonso da Costa Moura da Comissão de Direito Constitucional.

#### **2 - Parecer na indicação 025/2019 – Constitucionalidade, Armas de Fogo, Sistema de Gerenciamento**

Autor: Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant`Anna.

Matéria: Análise da Constitucionalidade do Decreto nº 9.785, de 07 de maio de 2019, que “Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento Militar de Armas.”

Relator: Dr. Emerson Affonso da Costa Moura da Comissão de Direito Constitucional.



# *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-050 - R.J. - Brasil*

*Tels.: (21) 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

### **3 - Parecer na indicação Nº 064/2017 - Ministério Público, Procedimento Investigatório, Processo Penal, Reserva de Lei Federal, Resolução nº 181/2017, Inconstitucionalidade**

AUTOR: Dr. João Carlos Castellar.

MATÉRIA: Resolução nº 181, de 07/08/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que “dispõe sobre a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público”.

RELATORES: Dr. Thiago Guilherme Nolasco, da Comissão de Direito Penal. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura, da Comissão de Direito Constitucional.

### **4 - Parecer da indicação 054/2019 – Quebra de Sigilo Escritórios de Advocacia, Decisão proferida pelo TRF da 2ª Região, Análise sobre a legalidade da Instrução Normativa 1571/2015 da Receita Federal**

Autor: Da Presidência

Matéria: Instrução Normativa 1571/2015 que trata da exigência da Receita Federal aos Bancos sobre informações acerca da movimentação financeira de escritórios de advocacia, como mera ampliação do disposto na LC 105/2001 que autoriza a quebra do sigilo bancário como medida necessária para dar eficiência à fiscalização tributária. Quebra de sigilo bancário que caracteriza a quebra do sigilo profissional, violando as prerrogativas da advocacia.

Relator: Dr. Fábio Martins de Andrade, da Comissão de Direito Financeiro e Tributário.

### **5 - Parecer na indicação 017/2017 - Procedimentos de governança, modernização do futebol, sociedade anônima do futebol, direito societário, futebol brasileiro, associação, companhia**

Autor: Dr. Fernando Máximo de Almeida Pizarro Drummond

Matéria: Projeto de Lei nº 5082/2016, de autoria do Deputado Otávio Leite. Cria a via societária, e estabelece procedimentos de governança e de natureza tributárias, para modernização do futebol, e dá outras providências.

Relatores: Dr. José Enrique Teixeira Reinoso, da Comissão de Direito Financeiro e Tributário. Dr. Gustavo Flausino Coelho, da Comissão de Direito Empresarial. Dr. Carlos Jorge Sampaio Costa, da Comissão de Direito Civil.



# *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 240, 5º andar - 20020-050 - R.J. - Brasil*

*Tels.: (21) 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

## **6 - Parecer na indicação 050/2019 – ICMS, Incidência, Creditamento, Vendas multicanais, Vendas não presenciais, Devolução de mercadoria, Isenção.**

Autor: Dr. Adilson Rodrigues Pires.

Matéria: Projeto de Lei nº 148/2019, que dispõe sobre a incidência e o creditamento do ICMS nas vendas multicanais.

Relator: Dr. Luiz Gustavo de França Rangel, da Comissão de Direito Financeiro e Tributário.

## **7 - Parecer na indicação 018/2019 – Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal**

Autor: Dr. Hariberto de Miranda Jordão Filho.

Matéria: Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

Relator: Dr. Gabriel Dolabela de Lima Raemy Rangel, da Comissão de Direito Constitucional.

## **8 - Parecer na indicação 046/2019 – Estudo da Constitucionalidade, Políticas Públicas, Segurança.**

Autor: Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant`Anna

Matéria: Política de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Estudo da Constitucionalidade das Estratégias e Medidas Adotadas pelo Governo e respectivos Órgãos de Segurança do Estado do Rio de Janeiro à luz da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos que o Brasil é signatário. Possibilidade de providências na esfera administrativa e judicial para medidas cabíveis, inclusive apurar responsabilidade, bem como Denúncia aos Órgãos e Tribunais competentes no Brasil e no exterior para medidas pertinentes na hipótese de violação da Constituição Federal, dos Tratados Internacionais e de Legislações Infraconstitucionais Federais.

Relatores: Dr. Joycemar Lima Tejo, da Comissão de Direito Constitucional.

Dra. Katia Rubinstein Tavares, da Comissão de Direitos Humanos. Dr. Eric

Cwajgenbaum, da Comissão de Direito Penal.



# *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-050 - R.J. - Brasil*

*Tels.: (21) 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

## **9 - Parecer na Indicação 071/2019 – Código Penal, Reincidência múltipla e específica, Receptação, Pena.**

Autor: Dr. Marcio Gaspar Barandier

Matéria: PL 4581/2019. Alteração do Código Penal Brasileiro para inclusão do art. 180-B. Agravamento de pena para o múltiplo reincidente específico no crime de receptação.

Relator: Dr. Christiano Falk Fragoso, da Comissão de Direito Pena.

## **10 - Parecer na Indicação 070/2019 – Direito Penal, Extinção da Punibilidade, Prescrição, Termo Inicial, Alteração.**

Autor: Dr. João Carlos Castellar

Matéria: Ofício nº GPR nº 407/2019, expedido pelo Ministro DIAS TOFFOLI, Presidente do Supremo Tribunal Federal, para o Deputado RODRIGO MAIA, Presidente da Câmara dos Deputados, propondo alteração do artigo 116 do Código Penal.

Relator: Dr. Fabio Tofic Simantob, da Comissão de Direito Penal.

## **11 - Parecer na Indicação 044/2017 – Desconsideração da Personalidade Jurídica, Incidente, Contraditório.**

Autor: Dr. José Gabriel Assis de Almeida

Matéria: Projeto de Lei nº 3.401/2008, de autoria do Deputado Bruno Araújo. Disciplina o procedimento de declaração judicial de desconsideração de personalidade jurídica e dá outras providências.

Relatores: Dra. Erica Guerra da Silva, da Comissão de Direito Empresarial. Dra. Larissa Clare Pochmann da Silva, da Comissão de Direito Processual Civil.

## **12 - Parecer na Indicação 063/2019 – Marcha da Maconha, IAB, Manifestação, Reunião, Constituição, Direito, STF, ADPF 187.**

Autor: Dr. Andre Magalhães Barros

Matéria: Projeto de Lei nº 1189/2019 de autoria do Deputado Estadual Rodrigo Amorim (PSL) contra a Marcha da Maconha, que viola a Constituição Federal, duas decisões do Supremo Tribunal Federal e busca atrasar ainda mais o processo mundial de legalização da maconha no Brasil.

Relatores: Dr. Alexandre Brandão Martins Ferreira, da Comissão de Direito Constitucional. Doutores Paulo Roberto Pereira dos Santos Filho e Rodrigo Fontoura Assef, da Comissão de Direito Penal.



# *Instituto dos Advogados Brasileiros*

*Av. Marechal Câmara, 210, 5º andar - 20020-080 - RJ - Brasil*

*Tels.: (21) 2240-3173*

*www.iabnacional.org.br*

*iab@iabnacional.org.br*

## **13 - Parecer na indicação 072/2019 - Constitucionalidade, Cláusula Pétrea, Trânsito em Julgado, Direito Processual Penal, Garantia individual da presunção de inocência, Prisão após o trânsito em julgado da sentença condenatória**

Autores: Dr. Sérgio Luiz Pinheiro Sant`Anna e Dr. João Carlos Castellar.

Matéria: Estudo sobre Proposta de Emenda Constitucional nº 410/2018 do Deputado Alex Manente (PPS - SP) que “ Altera o inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal para prever que ninguém será considerado culpado até a confirmação de sentença penal condenatória em grau de recurso ”. Análise da Constitucionalidade.

Relatores: Dr. Marcio Gaspar Barandier e Dr. Sergio Francisco Carlos Graziano Sobrinho, da Comissão de Direito Penal. Dra. Katia Rubinstein Tavares e Dr. Emerson Affonso da Costa Moura, da Comissão de Direito Constitucional.